Docusign Envelope ID: 5DB12BED-9039-8487-8087-34DEEFFBAC91

**MC BRAZIL RENEWABLE ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ Nº 59.787.125/0001-56

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 17 de junho de 2026, às 10h, na sede social da **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA**., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.025.053/0001-62, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, n.º 1.212, Pinheiros, CEP: 05410-002, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários nos termos do Ato Declaratório Executivo nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015 ("Administradora").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a convocação prévia a esta Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia Geral"), em virtude da presença de cotistas representando a totalidade das cotas de emissão do **MC BRAZIL RENEWABLE ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF n.º 59.787.125/0001-56 ("Fundo") e dos representantes legais da Administradora, em conformidade com o regulamento do Fundo ("Regulamento").

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Presidente: Maria Fernanda Leonardo; Secretária: Larissa Novais.

4. **ORDEM DO DIA**: Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a alteração do Regulamento do Fundo, incluindo, dentre outras alterações, a criação das subclasses Sênior e Subordinada de cotas da Classe Única do Fundo, nos termos da minuta constante do Anexo I a esta ata; **(ii)** aprovar a 3ª Emissão e distribuição primária de cotas da subclasse Subordinada da Classe Única do Fundo ("Cotas da Subclasse Subordinada"), no valor total de R$ 611.969.600,00 (seiscentos e onze milhões, novecentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais), perfazendo o montante total de 37.324,73 (trinta e sete mil, trezentos e vinte e quatro inteiros e setenta e três centésimos) de Cotas da Subclasse Subordinada, com valor unitário de R$ 16.395,82 (dezesseis mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos) cada Cota da Subclasse Subordinada. As Cotas da Subclasse Subordinada objeto da 3ª Emissão serão objeto de colocação privada, sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos do art. 8º, IV, da Resolução n.º 160 da CVM, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a ser intermediada pela Distribuidora; e **(ii)** a autorização à Administradora para celebrar todos e quaisquer documentos necessários relacionados à implementação das matérias acima.

5. **DELIBERAÇÕES**: Analisada e discutida a matéria objeto da ordem do dia, os cotistas, representando a totalidade das cotas subscritas do Fundo, decidiram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

5.1. Aprovar a alteração do Regulamento do Fundo, incluindo, dentre outras alterações, a criação das subclasses Sênior e Subordinada de cotas da Classe Única do Fundo, nos termos da minuta constante do Anexo I a esta ata. Dentre outras alterações, incluem-se:

a) Adequação do Regulamento ao **Programa Eco Invest Brasil**, com inclusão de referências à Portaria STN/MF 2.302/2025, Portaria MF 964/2024, Resolução CMN 5.130 e Deliberação CVM 906;

b) Alteração da denominação do Fundo para "**MC BRAZIL RENEWABLE ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA ECO INVEST BRASIL RESPONSABILIDADE LIMITADA**";

c) Alteração da política de investimento do Fundo, incluindo Investimento sustentável, elegibilidade setorial, critérios de exclusão e foco em projetos de transição energética, bioeconomia, economia circular e infraestrutura verde; e

d) Possibilidade de realização de operações com derivativos, empréstimos e financiamentos no âmbito do Programa Eco Invest Brasil.

Docusign Envelope ID: 5DB12BED-9039-8487-8087-34DEEFFBAC91

O Regulamento do Fundo passa a vigorar nos termos do Anexo I a presente ata.

5.2. Aprovar a 3ª Emissão de Cotas, no valor total de R$ 611.969.600,00 (seiscentos e onze milhões, novecentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais), perfazendo o montante total de 37.324,73 (trinta e sete mil, trezentos e vinte e quatro inteiros e setenta e três centésimos) Cotas da Subclasse Subordinada, com valor unitário de R$ 16.395,82 (dezesseis mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos) cada Cota da Subclasse Subordinada. As Cotas da Subclasse Subordinada objeto da emissão serão objeto de colocação privada, sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Resolução CVM 160, a ser intermediada pela Distribuidora e destinada à Classe Única do Fundo. As características, direitos e obrigações relativos às Cotas da Subclasse Subordinada da Emissão Privada estão descritos no abaixo:

(i) Data de Início da Emissão Privada: 17 de junho de 2026.

(ii) Quantidade Mínima de Cotas: a 3ª Emissão de Cotas do Fundo compreenderá a emissão de 37.324,73 (trinta e sete mil, trezentos e vinte e quatro inteiros e setenta e três centésimos) de Cotas da Subclasse Subordinada.

(iii) Valor Nominal Unitário: R$ 16.395,82 (dezesseis mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos) por Cota da Subclasse Subordinada.

(iv) Valor Total da Emissão Privada: até R$ 611.969.600,00 (seiscentos e onze milhões, novecentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais).

(v) Público-Alvo: a Emissão Privada é de lote único e indivisível, destinada um único investidor.

(vi) Distribuição de Cotas: A distribuição das Cotas será realizada pela **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.486.793/0001-42, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, n.º 1.212, Pinheiros, CEP: 05410-000, membro do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, sob o regime de melhores esforços ("Distribuidora").

(vii) Forma de distribuição: as novas Cotas da Subclasse Subordinada serão objeto de distribuição privada, nos termos do Art. 8º, inciso IV, da Resolução CVM nº 160 ("Oferta").

(viii) Forma de Integralização: (i) em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED; (ii) mediante contribuição de ativos nos termos do artigo 20, §4º, do Anexo Normativo IV, da Resolução CVM 175; (iii) mediante a entrega de bens ou direitos, inclusive créditos; e/ou (iv) por outras formas de transferências de recursos admitidas pelo Banco Central do Brasil.

(ix) Prazo de Integralização: as Cotas da Subclasse Subordinada da Classe Única serão integralizadas de acordo com o respectivo Boletim de Subscrição. A subscrição ou aquisição das Cotas da Subclasse Subordinada da Classe Única objeto da colocação deve ser realizada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data do ato que aprovar sua emissão.

(x) Amortização e Resgate: o resgate das Cotas ocorre no final do Prazo do Fundo ou quando da liquidação antecipada do Fundo, e as amortizações parciais das Cotas da Subclasse Subordinada da Classe Única podem ocorrer a qualquer momento, especialmente nos casos de alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo investidas, mediante aprovação do Comitê de Investimentos, nos termos previstos no Anexo Descritivo A e observada a prioridade de amortizações parciais das cotas da Subclasse Sênior da Classe Única, conforme prevista no Anexo Descritivo. Os dividendos ou juros sobre o capital próprio declarados pela Sociedade Alvo como sendo devidos à Classe Única, por conta dos seus investimentos nos Ativos Alvo, serão incorporados no Patrimônio Líquido da Classe Única e podem ser reinvestidos, de acordo com as diretrizes do Comitê de Investimento, ou, ainda, podem ser pagos diretamente a todos os titulares de Cotas, mediante aprovação do Comitê de Investimento, e quaisquer tributos devidos serão retidos pela Administradora, conforme aplicável. A amortização e/ou resgate das Cotas Classe Única pode ser efetuada

Docusign Envelope ID: 5DB12BED-9039-8487-8087-34DEEFFBAC91

mediante a entrega dos Ativos Alvo e/ou Outros Ativos aos Cotistas, conforme estabelecido no Regulamento.

5.2.2. O único cotista do Fundo renuncia expressamente ao direito de preferência previsto no item 10.11.2 do Anexo ao Regulamento em relação às Cotas da Subclasse Subordinada objeto da 3ª Emissão.

5.3. Autorizar a Administradora a tomar quaisquer providências necessárias para a efetivação, formalização e implementação das deliberações ora aprovadas, observadas as disposições aplicáveis do Regulamento.

6. **ENCERRAMENTO**: Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como ninguém se manifestou e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 17 de junho de 2026.

DocuSigned by:
Maria Fernanda Leonardo
6D0E3522F33641A...

**Maria Fernanda Leonardo**
Presidente

DocuSigned by:
Larissa Novais Silva
D9662BCBC97D4BA...

**Larissa Novais**
Secretária

Assinado por:
Ana Carolina Ferraciu Coutinho Moura
EA8F4B7E386A4A5...

DocuSigned by:
Maria Fernanda Leonardo
6D0E3522F33641A...

**BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**
Administradora